

## OS USOS DAS JUSTIÇAS DO DIÁLOGO: UMA ANÁLISE DE CONFLITOS DE GÊNERO E GERAÇÃO

### OS USOS DAS JUSTIÇAS DO DIÁLOGO: UMA ANÁLISE DE CONFLITOS DE GÊNERO E GERAÇÃO<sup>1</sup>

Mariana Fernandes Fayer e Silva<sup>2</sup>  
William Assis da Silva<sup>3</sup>  
Marcella Beraldo de Oliveira<sup>4</sup>

#### RESUMO

O artigo tem como objetivo analisar a administração de “conflitos de gênero e geração” em um Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), na cidade de Juiz de Fora – MG. Busca-se entender, mais especificamente, como são equacionadas as demandas por direitos dos idosos atendidos, seus familiares e pelos profissionais que trabalham nessa instituição (advogados, psicólogos e assistentes sociais), percebendo no processo como são construídos os significados de família e velhice nesse contexto.

**PALAVRAS-CHAVE:** envelhecimento; geração; mediação;

#### INTRODUÇÃO

O objetivo desse artigo é entender como a experiência de discriminação, violência ou abuso é equacionada em direitos ou formas de reconhecimento. Buscou-se analisar a administração de “conflitos de gênero e geração” por meio da mediação e da conciliação, conhecidos como “meios alternativos de justiça” e as mudanças na representação da imagem da velhice tornando uma questão antes considerada própria da esfera privada em uma questão pública. A instituição onde a pesquisa foi realizada é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado em Juiz de Fora, cidade da Zona da Mata Mineira. Ele faz parte de um dos serviços disponibilizados pela AMAC<sup>5</sup> (Associação Municipal de Apoio Comunitário) e tem como objetivo desenvolver ações preventivas, acolher denúncias de violência, realizar mediações de conflitos e ações em rede garantindo a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e da mulher. O público alvo do CREAS é formado por pessoas que tenham a partir de 60 anos e estejam em situação de violência e/ou abandono e mulheres vítimas de violência doméstica. Importa entender, mais especificamente, como são equacionadas as demandas por

## OS USOS DAS JUSTIÇAS DO DIÁLOGO: UMA ANÁLISE DE CONFLITOS DE GÊNERO E GERAÇÃO

direitos dos idosos e mulheres atendidos, seus familiares e pelos profissionais do CREAS.

O trabalho dos bolsistas no projeto “Os usos das justiças do diálogo na análise de administração de conflitos de gênero e geração” teve início em agosto de 2011. Foi realizada uma pesquisa com metodologia qualitativa a partir de uma etnografia no CREAS Idoso/Mulher com o acompanhamento das visitas, acolhimentos e mediações de conflitos de geração. A opção pelo trabalho de campo se justifica pelo contato mais próximo com o ambiente de trabalho do CREAS, permitindo uma descrição minuciosa da rotina do local e dos discursos produzidos pelos técnicos e indivíduos envolvidos nos casos observados.

Durante o período de aproximadamente três meses, os bolsistas William Assis da Silva e Mariana Fernandes Fayer e Silva se revezavam acompanhando, cada um, duas vezes por semana o funcionamento do CREAS, permanecendo no local quatro horas por dia. Buscou-se uma observação e descrição densa da rotina dessa instituição, seguida de uma análise antropológica dos significados

de família e velhice ali presentes, mas não percebidos por seus interlocutores, como sugerido por Eunice R. Durham “não nos contentando com a descrição da forma pela qual os fenômenos se apresentam, mas investigando o modo pelo qual são produzidos” (DURHAM, E. R., 1986, p.33). A partir disso, buscou-se suspeitar de categorias prévias e dadas pelo senso comum sobre o significado de “família”, “gênero” e “geração”.

Paralelo à pesquisa de campo, ocorriam reuniões semanais com a orientadora e outros membros do grupo de estudo para discussão de bibliografia e dos projetos em andamento.

### **O CREAS (Idoso/Mulher)**

A equipe do CREAS é formada por nove funcionários, sendo um homem e oito mulheres. Há um advogado, uma assistente administrativa, uma auxiliar para serviços limpeza, três psicólogas e duas assistentes sociais. O CREAS idoso/mulher de Juiz de Fora funciona na Praça Antônio Carlos, número 371 de 8h às 17h.

## OS USOS DAS JUSTIÇAS DO DIÁLOGO: UMA ANÁLISE DE CONFLITOS DE GÊNERO E GERAÇÃO

As portas de entrada (input) de denúncias são feitas por telefone, encaminhamento de outras instituições ou através de um atendimento presencial. O CREAS se compromete a disponibilizar um acompanhamento técnico especializado para verificar a denúncia acolhida e favorecer a reparação da situação de violência vivida. A equipe atende no CREAS ou é deslocada até territórios ou domicílios. De acordo com o site do CREAS “os serviços devem funcionar em estreita articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e outras Organizações de Defesa de Direitos, com os demais serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede afetiva de proteção social”.

O CREAS tem um calendário próprio, uma rotina semanal. Todas as segundas às 10 horas são feitas reuniões de todos os técnicos para discussão de casos. Isso é feito para que os técnicos juntos possam buscar um melhor encaminhamento e solução para o caso em questão. O centro fica aberto de segunda a sexta, das 8 às 18 horas, sem pausa para o almoço, os técnicos se

revezam para que sempre tenha alguém no local. Os técnicos têm horários bem diferenciados: os assistentes sociais trabalham durante seis horas diárias, enquanto os psicólogos trabalham durante oito horas. Cada técnico tem um horário próprio de atendimento ao público, normalmente, um horário de manhã e outro à tarde e na maioria das vezes em dias diferentes. Três tipos de procedimentos foram acompanhados durante a pesquisa de campo, são eles: Acolhimento, Visita e Mediação.

Acolhimento é a escuta, feita por um dos técnicos, a uma pessoa que veio procurar o serviço para apresentar uma denúncia sobre algum possível abuso contra idosos ou mulheres. Normalmente, o acolhimento é marcado por telefone ou pessoalmente no horário de atendimento. O técnico que realiza o acolhimento é responsável pelo caso, ele pode pedir auxílio sobre o que fazer aos outros profissionais do CREAS, mas é ele quem faz a visita, que fica responsável por fiscalizar, etc. É no acolhimento que é identificado se o caso é uma denuncia ou não. Quando o técnico não identifica nenhuma situação de abuso, ou mesmo quando a pessoa somente procura o serviço buscando

## OS USOS DAS JUSTIÇAS DO DIÁLOGO: UMA ANÁLISE DE CONFLITOS DE GÊNERO E GERAÇÃO

alguma orientação sobre uma determinada situação, os técnicos identificam isso como orientação. Assim identificado, o caso é arquivado em um sistema próprio do centro e não é preciso nenhuma intervenção.

As denúncias nem sempre são feitas através dos acolhimentos, elas podem ser feitas através do disque-denúncia 156, de forma anônima. Mas mesmo no acolhimento, o denunciante pode ficar anônimo, não sendo mencionado o seu nome no momento de formulação da denúncia. O serviço do centro é muito preocupado com o sigilo dos casos apresentados, não se menciona o autor da denúncia, mesmo se ele não tiver pedido sigilo. Além disso, mesmo com os casos, há certo cuidado no momento de lidar com eles, afinal, como os técnicos mesmo dizem, eles estão no âmbito da assistência social, que é anterior à justiça e, como estão tratando de casos onde há abuso de direitos, eles trabalham para que esses casos não cheguem à justiça, tentando cessar a situação de abuso. Quando as denúncias são feitas pelo 156, elas são atendidas em três diferentes localidades. Esses lugares encaminham o caso para o centro mais

próximo para que a situação seja averiguada, dessa forma, parte-se direto para a visita. Para esses casos é enviado um relatório para a secretaria de direitos humanos, apresentando parecer do centro sobre a situação apresentada. Sendo o caso identificado como denúncia, o segundo passo é a visita, que é realizada pelo técnico responsável, que pode ir acompanhado de outro técnico.

A visita é necessária para confirmar a denúncia, percebendo se a situação de abuso está presente ou não. Elas não são marcadas com os envolvidos, os técnicos chegam de surpresa no local indicado na denúncia. Isso é feito para que a situação não fique mascarada; chegando de surpresa os envolvidos não têm tempo de fingir, de esconder algo, é uma forma de perceber o abuso com mais facilidade. Os técnicos, todo final de mês, marcam em um calendário quais os dias que farão visitas, isso é encaminhado para a AMAC, que disponibilizará os carros para os técnicos, nos dias e horas solicitados. Na visita, não estando presente o abuso, o caso é arquivado; estando presente, o caso é analisado e a intervenção pelos técnicos do CREAS

## OS USOS DAS JUSTIÇAS DO DIÁLOGO: UMA ANÁLISE DE CONFLITOS DE GÊNERO E GERAÇÃO

se inicia. A intervenção pode ser feita de diversas formas: o autor do abuso pode ser chamado para uma conversa no CREAS; pode ser necessária uma mediação; ou o caso pode ser encaminhado para as instituições parceiras. Cessando o abuso, o caso é encerrado.

Depois de feita e averiguada a denúncia, uma carta é enviada aos envolvidos para que compareçam ao CREAS, caso essa carta não seja suficiente para o comparecimento, o CREAS solicita ao promotor que envie uma intimação do ministério público, já que, como explica o site do CREAS “pelo fato de não ser um ato judicial, dificulta a adesão ao convite feito para o comparecimento das partes ao local de atendimento; também dificulta-se o

estabelecimento de uma relação de confiança com os profissionais do CEDDI e, conseqüentemente, dificulta o restabelecimento de um bom fluxo de comunicação entre as partes envolvidas. E em razão do acordo celebrado não fazer coisa julgada, não há meios de assegurar que as partes envolvidas cumpram o que foi acordado durante a mediação”. Na mediação os técnicos do CREAS estimulam os envolvidos na denúncia a dialogar com o intuito de encontrar uma solução evitando que o caso seja encaminhado para o Ministério Público. Assim, as partes passam a ser protagonistas na decisão sobre a resolução dos seus conflitos.

Abaixo, um quadro elaborado pelo CREAS com os tipos de abusos e suas respectivas definições:

**Quadro 1 – Tipos de abusos e suas respectivas definições.**

<b>Tipos de abuso</b>	<b>Definição do abuso pelo CREAS</b>
<b>Físico</b>	Ato com intenção de provocar dor, coagir, ou ferir.
<b>Psicológico</b>	Violência física ou verbal com finalidade aterrorizante, restritiva da liberdade do idoso ou retirada dele do convívio social.
<b>Sexual</b>	Assédio ou ato sem consentimento.
<b>Abandono</b>	Falta de socorro para com o idoso que necessita de proteção. Pode ser cometido pelos responsáveis governamentais, institucionais e familiares.
<b>Negligência</b>	Falta de cuidados necessários para com o idoso.
<b>Financeiro e Econômico</b>	Uso improprio ou exploratório dos recursos financeiros do idoso, sem o consentimento deste.
<b>Auto - negligência</b>	O próprio idoso tem comportamentos que colocam em risco sua saúde e segurança.
<b>Medicamentoso</b>	Administração indevida de medicamentos dos cuidadores do idoso.
<b>Institucional</b>	Abusos cometidos por profissionais aproveitando-se da desigualdade de poder existente entre ele e o idoso.

## OS USOS DAS JUSTIÇAS DO DIÁLOGO: UMA ANÁLISE DE CONFLITOS DE GÊNERO E GERAÇÃO

### TRANSFORMAÇÃO DO ENVELHECIMENTO EM UMA QUESTÃO PÚBLICA

Para compreender como a velhice se tornou um problema social, é preciso entender o processo histórico que transformou uma questão considerada antes como própria da esfera privada e familiar em uma questão pública, como explica DEBERT G.G.:

Um conjunto de orientações e intervenções, muitas vezes contraditório, é definido e implementado pelo aparelho do Estado e outras organizações privadas. Um campo de saber específico - a Gerontologia - é criado com profissionais e instituições encarregados da formação de especialistas no envelhecimento. Como consequência, tentativas de homogeneização das representações da velhice são acionadas e uma nova categoria cultural é produzida: o idoso, como um conjunto autônomo e coerente que impõe outro recorte à geografia social, autorizando a colocação em prática de modos específicos de gestão. (DEBERT, Guita Grin, 2001, p.4).

Segundo Debert, a partir da segunda metade do século XIX, a velhice começa a ser tratada como uma fase da vida marcada pela decadência física, ausência de papéis sociais e dependência. Apesar de gerar um conjunto de imagens negativas associadas à velhice, essa categoria social foi importante para legitimação

de direitos sociais como a aposentadoria.

A partir dos anos 70, novas representações da velhice aparecem, invertendo a imagem da velhice como processo contínuo de perdas. A ideia de terceira idade surge e passa a propor que as experiências acumuladas são na verdade ganhos que possibilitam que essa fase da vida seja o momento propício para explorar novas identidades, retomar projetos abandonados em outra fase da vida, buscar prazer e realização pessoal e estabelecer relações proveitosas com o mundo dos mais jovens.

Apesar de todas essas mudanças, a universalização do direito à aposentadoria, à elaboração do Estatuto do Idoso, à criação das Delegacias de Polícia de Proteção ao Idoso e do GAEPI no Estado de São Paulo só ocorreram no Brasil durante os anos 90. Mas Debert lembra que, assim como em todos os países ocidentais contemporâneos, os estereótipos relacionados ao idoso no Brasil são contraditórios:

Ora a imagem é de uma população que tem direitos sociais assegurados, uma espécie de grupo de pressão poderoso que adquiriu, em todas as classes, um diferencial de renda que lhe dá uma situação econômica privilegiada em

## OS USOS DAS JUSTIÇAS DO DIÁLOGO: UMA ANÁLISE DE CONFLITOS DE GÊNERO E GERAÇÃO

relação aos outros segmentos etários; ora trata-se de um grupo que homogeneamente é vítima do desrespeito, do abandono e da pauperização. (DEBERT. Guita Grin, 2001, p.4).

De acordo com a última pesquisa realizada pelo censo em 2010, Juiz de Fora possui 70.288 idosos, o que representa 13,6% da população. Média acima da nacional, que é de 11,4% habitantes. É possível entender que a preocupação com o envelhecimento cresceu nos últimos anos devido ao aumento populacional cada vez mais representativo dos idosos. No entanto, atribuir as mudanças de imagem e gestão do envelhecimento apenas a esse aumento populacional é deixar de lado um conjunto de questões interessantes possíveis de se explorar como:

(...) as mudanças culturais nas formas de pensar e de gerir a experiência cotidiana, o tempo e o espaço, as idades e os gêneros, o trabalho e o lazer, analisando, de uma óptica específica, como uma sociedade projeta sua própria reprodução (DEBERT, Guita Gris, 1999, p.13).

A gestão da velhice deixa então de ser própria da esfera privada e familiar e torna-se então uma questão pública.

### A MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

Tendo apresentado as mudanças de representação da imagem da velhice, a transformação de uma questão antes considerada privada em uma questão pública, agora podemos nos atentar para o procedimento do CREAS para a resolução desses conflitos: a mediação.

Idealmente a mediação se apresenta como um instrumento de justiça alternativa onde se busca a promoção do diálogo entre as partes, transformando os envolvidos em protagonistas na decisão sobre a resolução de seus próprios conflitos com o auxílio de um mediador. “Nesse sentido, por meio da mediação, os envolvidos são ‘empoderados’ e assumem suas responsabilidades.” (BERALDO DE OLIVEIRA, 2011, p. 193).

Segundo Beraldo de Oliveira, a mediação de conflitos funciona a partir de três ideias:

(...) primeiro, a busca, por meio da comunicação, da responsabilização individual e da autorregulação, do restabelecimento de laços comunitários, da cultura de paz e da apropriação da solução dos conflitos pelos próprios atores que deles participam; outro, orientado pela agilidade e pela desburocratização da Justiça; e, um terceiro, que se centra no esforço de ampliação do acesso da população de baixa renda à Justiça, descentralizando os espaços de administração de justiça para além do

## OS USOS DAS JUSTIÇAS DO DIÁLOGO: UMA ANÁLISE DE CONFLITOS DE GÊNERO E GERAÇÃO

Judiciário. (BERALDO, Oliveira, 2011, p.194).

Assim como afirma Beraldo, essas três ideias se misturam durante a mediação de conflitos e orientam a produção de diferenciações e hierarquias nas relações entre os mediadores e atendidos e entre a própria justiça do diálogo e a Justiça comum. (BERALDO de Oliveira, 2011). Isso se confirmou durante a pesquisa no CREAS, pois durante as mediações, os técnicos muitas vezes enfatizam que o trabalho feito por eles se trata de assistência social e não de uma forma de produção de justiça, mas que se as partes não entrarem em um acordo ali, o caso será enviado para a justiça formal. Isso fica claro em dois trechos retirados de mediações:

### Caso 1

*Rosana reclamou de ameaças que sofria do seu irmão. Segundo ela, após receber a carta convite do CREAS, seu irmão afirmou que seria preso:*

*Aí, viu o que você fez? Fica falando de mim, agora vou ser preso - disse Rosana reproduzindo a fala do irmão Rogério.*

*Em resposta, a psicóloga do CREAS disse:*

*Psicóloga: Nós aqui não temos poder para prender ninguém, isso será encaminhado para o Ministério Público e caso as orientações dadas aqui não sejam seguidas o promotor encaminhará para o juiz que tomara a providências cabíveis.*

### Caso 2

*Em outro trecho retirado de um atendimento, o advogado e a psicóloga do CREAS enfatizam mais uma vez que o trabalho do CREAS é de assistência social. Nesse caso, a denúncia foi feita pela mãe do acusado (Dona Rosa), ela afirmava que os filhos queriam tomar a casa dela e que sofria agressões da filha. Apenas Anderson, um dos filhos acusados, foi encontrado pelo CREAS para uma conversa. Como a Psicóloga do CREAS já havia conversado na UBS onde Dona Rosa tem um acompanhamento médico, ela suspeitava que Dona Rosa tivesse problemas mentais e pediu para que Anderson, junto aos irmãos, procurasse fazer uma verificação da saúde mental da idosa para que eles pudessem levar um parecer documentado ao CREAS.*

*Psicóloga: Como é sua comunicação com seus irmãos?*



## OS USOS DAS JUSTIÇAS DO DIÁLOGO: UMA ANÁLISE DE CONFLITOS DE GÊNERO E GERAÇÃO

Anderson: *Distante, tenho seis irmãos e não tive convivência familiar com eles. Eu sei que vocês já têm uma imagem pensada sobre mim hoje, depois que ouviram minha mãe e que fica difícil...*

*Nesse momento, Anderson foi interrompido pela psicóloga do CREAS.*

Psicóloga: *Aqui nós não fazemos pré-julgamentos, sabemos que nem todas as denúncias procedem.*

Advogado: *Aqui não é justiça, aqui é assistência social. É preciso que seja feita a verificação da saúde mental da sua mãe e a partir da avaliação nós tomaremos nossas providências.*

Percebe-se então que a justiça formal funciona na dinâmica das justiças alternativas como o principal controle social desses conflitos, ou seja, se não resolve, será enviado ao juiz.

Além disso, foi possível perceber a maneira tutelar de administrar os conflitos por meio da mediação, indo em direção oposta ao

empoderamento dos indivíduos, como descrito acima como sendo a característica principal da mediação idealizada. Ou seja, “o mediador se posiciona como detentor das regras da “boa sociedade”, apesar de falar algumas vezes durante o atendimento que está ali apenas para orientar as partes a chegarem, elas mesmas, a um acordo.” (BERALDO DE OLIVERA, M. 2011, p.209).

Foram acompanhadas durante os quatro meses de pesquisa oito mediações, além de outros tipos de casos existentes no CREAS como “acolhimentos” (escuta do/a denunciante e posterior recebimento ou “rejeição” da denúncia) e visitas (momento de averiguação da denúncia acolhida). Abaixo as informações das oito mediações acompanhadas<sup>6</sup>:

## OS USOS DAS JUSTIÇAS DO DIÁLOGO: UMA ANÁLISE DE CONFLITOS DE GÊNERO E GERAÇÃO

Caso	Denunciante	Acusado	Tipo de abuso
1	Mãe do acusado(a)/idosa/vítima	Filha da idosa	Psicológico e financeiro e econômico
2	Vizinha da vítima	Dois filhos e uma filha da idosa	Abandono e negligência
3	Mãe do acusado(a)/idosa/vítima	Filha da idosa	Violência psicológica
4	Mãe do acusado(a)/idosa/vítima	Filha e marido da filha da idosa	Financeiro e econômico e negligência
5	Mãe do acusado(a)/idosa/vítima	Uma filha e um filho da idosa	Negligência
6	Filha da idosa	Filha da idosa e irmã da denunciante	Financeiro e econômico
7	Ex-marido da idosa	Filha da idosa e do denunciante	Violência psicológica
8	Irmã da idosa	Marido da idosa	Negligência

De acordo com dados fornecidos pelo CREAS e confirmados através da observação e etnografia, 75% das vítimas atendidas pelo CREAS em todos os tipos de casos são do sexo feminino, em 58% dos casos o agressor (a) é o filho (a). Os tipos de abuso mais frequentes são os de negligência, a violência psicológica e o abuso financeiro e econômico.

### CONCLUSÃO

Percebe-se que as mudanças na representação da velhice ao longo dos anos transformou uma questão antes considerada da esfera privada, ou seja, um “problema da família”, em uma

questão pública. Apesar de algumas imagens negativas associadas ao envelhecimento, a criação da categoria social “idoso” foi importante para a universalização da aposentadoria, para a elaboração do Estatuto do Idoso e para a criação de Delegacias de Polícia de Proteção ao Idoso.

Foi possível, através dessa pesquisa, fazer um aprofundamento na análise qualitativa em um campo pouco estudado na cidade de Juiz da Fora, percebendo como são tratados os envolvidos na efetivação dos direitos da cidadania e do acesso à justiça por meios alternativos, particularmente, no que diz respeito às demandas por direitos que envolvem em conflitos

## OS USOS DAS JUSTIÇAS DO DIÁLOGO: UMA ANÁLISE DE CONFLITOS DE GÊNERO E GERAÇÃO

originados pelas desigualdades de poder nas relações de gênero e geração.

A mediação extrajudicial é apresentada idealmente como método que confere protagonismo às partes na solução dos conflitos, mas o que se percebe durante as mediações acompanhadas é que às partes “são vistas como consumidoras de um serviço oferecido pelo mediador e não como cidadãos que podem tomar as rédeas da resolução dos conflitos.” (BERALDO, 2011, p.213).

Os indivíduos são levados a estabelecer um acordo, que é cumprido sob ameaça do conflito ser levado à justiça formal, sem que haja preocupação com o modo pelo qual esses indivíduos chegam a esse acordo, sem a preocupação do reestabelecimento do diálogo entre eles. Além disso, os próprios técnicos não se consideram como produtores de justiça e acreditam que a mediação que realização faz parte do âmbito da Assistência Social, que é anterior a justiça.

### ABSTRACT

The article aims to analyze the management of "conflicts of gender and generation" in a Reference Center

Specializing in Social Work (CREAS) in the city of Juiz de Fora - MG. It seeks to understand, more specifically, how are equated demands for rights of the elderly, their families and the professionals who work in this institution (lawyers, psychologists and social workers), realizing in the process how they are constructed meanings of family and age in context.

**KEYWORDS:** Aging; spawn; mediation.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BERALDO DE OLIVEIRA, M. **Justiças do diálogo: uma análise da mediação extrajudicial.** Tese apresentada ao programa de Doutorado em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Campinas, 2010.
- BERALDO DE OLIVEIRA, M. **Justiças do diálogo: uma análise da mediação extrajudicial e da 'produção de justiça'.** *Dilemas: Revista de Estudos de Conflitos e Controle Social*, v. 4, n. 2, p, 191-228, abr./jun. 2011.
- DEBERT, G. G. **A Família e as Novas Políticas Sociais no Contexto Brasileiro.** *Interseções*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 71-92, 2001.
- DEBERT, G. G. **A reinvenção da velhice: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento.** São Paulo: Fapesp, 2004.
- DURHAM, E. R.; CARDOSO, R. A pesquisa antropológica com populações urbanas, problemas e perspectivas. In: DURHAM, E. R.; CARDOSO, R. C. L. (Org.). **A aventura antropológica.**

## OS USOS DAS JUSTIÇAS DO DIÁLOGO: UMA ANÁLISE DE CONFLITOS DE GÊNERO E GERAÇÃO

Teorias e pesquisas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986. p. 17-37.

PEIXOTO, C. E. ; LUZ, G. M. De uma morada à outra: processos de re-coabitação entre gerações. **Cadernos Pagu**, p- 171-191, 2007.

---

<sup>6</sup> Os dados foram coletados pelos dois bolsistas durante o acompanhamento das mediações e a tabela foi elaborada pelos mesmos.

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no GT de Graduação de Antropologia da I Jornada de Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) entre os dias 17 e 19 de setembro de 2012.

<sup>2</sup> Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora, email: marianafayer@hotmail.com.

<sup>3</sup> Graduando em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Juiz de Fora, email: williamassisbj@gmail.com.

<sup>4</sup> Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas e professora adjunta de antropologia do departamento de Ciências Sociais da UFJF.

<sup>5</sup> A AMAC foi criada em 1985, como uma associação civil, beneficente, com fins não lucrativos. Tem como missão prestar serviços na área de assistência social em convênio com a Prefeitura de Juiz de Fora, por intermédio das secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde. No dia 29 de março de 2012, em julgamento de ação proposta pelo Ministério Público do Trabalho, a AMAC foi reconhecida como entidade de direito público, condicionando a contratação de pessoal à realização de concursos públicos. O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (Sinserp), a AMAC e a Prefeitura de Juiz de Fora anunciaram o propósito de recorrer da sentença. Através de uma nota divulgada dia 30 de março pela assessoria de imprensa da Prefeitura de Juiz de Fora sobre a situação jurídica da AMAC, a Prefeitura afirmou que a situação foi regularizada esse ano como entidade privada com o objetivo de garantir os empregos e os serviços fornecidos. Os desvios de funcionários foram eliminados e os convênios regularizados. A medida da prefeitura foi criticada por alguns setores que defendiam que a AMAC fosse considerada como entidade pública. A Prefeitura não apoiou esse caminho por afirmar haver uma preocupação de que tal iniciativa ameaçaria a situação dos atuais funcionários. Ao invés disso, a prefeitura renovou o convênio com a AMAC.